

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano I | Edição 119



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Editais

Terceiro Setor

Chamamento Público

3

3

3

4

6

7

7

7

7

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3208

De 25 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no SABF - Serviço Autônomo Balneoterapia e Fisioterapia Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a saber:

4 – SABF Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia

01.01. Setor de Administração

00.00.0 Setor de Administração

3.1.90.11.00-23.695.0401.2401.0000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 27.000,00

01.02. Setor de Balneoterapia

00.02.00 Setor de Balneoterapia

3.1.90.13.00-23.695.0402.2402.0000 Obrigações Patronais R\$ 63.000,00 Total da SuplementaçãoR\$ 90.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.02. Setor de Balneoterapia

00.02.00 Setor de Balneoterapia

3.3.90.30.00-23.695.0402.2402.0000 Materiais de Consumo R\$ 50.000,00 3.3.90.39.00-23.695.0402.2402.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 40.000,00 Total da SuplementaçãoR\$ 90.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3209

De 25 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.413,00 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
03.01 Diretoria
03.01.01 Diretoria
3.1.90.11.00 17.512.0316.2301.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.850,00

03.02 Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças
3.1.90.11.00 17.512.0317.2301.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 66.800,00

3.3.90.47.00 28.846.0308.2401.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 15.863,00

03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.01 Estação Tratamento de Água
3.1.90.11.00 17.512.0318.2303.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 84.200,00

3.1.90.13.00 17.512.0318.2303.0000 Obrigações Patronais R\$ 12.900,00

3.3.90.39.00 17.512.0318.2303.0000 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 102.600,00

03.03 Engenharia e Meio Ambiente
03.03.02 Estação Tratamento Esgoto
3.1.90.11.00 17.512.0319.2302.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 70.400,00

3.1.90.13.00 17.512.0319.2302.0000 Obrigações Patronais R\$ 10.700,00

03.04 Obras e Serviços Municipais
03.04.01 Obras e Serviços Municipais
3.1.90.11.00 17.512.0320.2304.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.600,00

3.1.90.13.00 17.512.0320.2304.0000 Obrigações Patronais R\$ 9.500,00

Art. 2º O valor de R\$ 430.413,00 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
03.01 Diretoria
03.01.01 Diretoria
3.3.90.39.00 17.512.0316.2301.0000 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.250,00

03.02 Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças
3.3.90.30.00 17.512.0317.2301.0000 Material de Consumo R\$ 5.595,00

3.3.90.35.00 17.512.0317.2301.0000 Serviços de Consultoria R\$

16.820,00			
R\$ 1.007,00	3.3.90.36.00	17.512.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
R\$ 19.875,00	3.3.90.39.00	17.512.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
	03.03		Engenharia e Meio Ambiente
	03.03.01		Estação Tratamento de Água
R\$ 1.149,00	3.3.90.39.00	17.512.0311.1311.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
	03.03.02		Estação Tratamento Esgoto
R\$ 4.837,00	3.3.90.30.00	17.512.0303.1303.0000	Material de Consumo
R\$ 5.675,00	4.4.90.51.00	17.512.0303.1303.0000	Obras e Instalações
R\$ 6.550,00	3.3.90.30.00	17.512.0319.2302.0000	Material de Consumo
R\$ 396,00	4.4.90.52.00	17.512.0319.2302.0000	Equipamentos e Mat. Permanente
	03.04		Obras e Serviços Municipais
	03.04.01		Obras e Serv. Municipais
R\$ 10.072,00	3.3.90.30.00	17.512.0305.1305.0000	Material de Consumo
R\$ 241.224,00	3.3.90.30.00	17.512.0320.2304.0000	Material de Consumo
R\$ 1.232,00	3.3.90.33.00	17.512.0320.2304.0000	Passagens e Desp. com Locomoção
R\$ 1.000,00	3.3.90.35.00	17.512.0320.2304.0000	Serviços de Consultoria
R\$ 2.000,00	3.3.90.36.00	17.512.0320.2304.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física
R\$ 111.275,00	3.3.90.39.00	17.512.0320.2304.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 456,00	4.4.90.52.00	17.512.0320.2304.0000	Equipamentos e Mat. Permanente

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

LEI Nº 3210

De 25 de novembro de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

Eu, GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia decretou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.137,00 (Vinte e oito

mil, cento e trinta e sete reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
03.02. Administração e Finanças
03.02.01 Administração e Finanças
3.3.90.47.00 28.846.0308.2401.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas
R\$ 28.137,00

Art. 2º O valor de R\$ 28.137,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Parágrafo único. O Executivo procederá através de Decreto próprio, a compatibilização dos anexos da Lei do Plano Plurianual – PPA, e Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3423

De 25 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.208/2020;

Art. 1º Fica aberto na contadoria do SABF - Serviço Autônomo Balneoterapia e Fisioterapia Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a saber:

4 – SABF Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia
01.01. Setor de Administração
00.00.0 Setor de Administração
3.1.90.11.00-23.695.0401.2401.0000 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 27.000,00
01.02. Setor de Balneoterapia
00.02.00 Setor de Balneoterapia
3.1.90.13.00-23.695.0402.2402.0000 Obrigações Patronais
.....R\$ 63.000,00 Total da Suplementação
90.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.02. Setor de Balneoterapia
00.02.00 Setor de Balneoterapia
3.3.90.30.00-23.695.0402.2402.0000 Materiais de Consumo
.....R\$ 50.000,00 3.3.90.39.00-23.695.0402.2402.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 40.000,00 Total da Suplementação
.....R\$ 90.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3424

De 25 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.209/2020;

Art. 1º Fica aberto na contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.413,00 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA			
03.01 Diretoria			
03.01.01 Diretoria			
3.1.90.11.00	17.512.0316.2301.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 6.850,00
03.02 Administração e Finanças			
03.02.01 Administração e Finanças			
3.1.90.11.00	17.512.0317.2301.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 66.800,00
3.3.90.47.00	28.846.0308.2401.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 15.863,00
03.03 Engenharia e Meio Ambiente			
03.03.01 Estação Tratamento de Água			
3.1.90.11.00	17.512.0318.2303.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 84.200,00
3.1.90.13.00	17.512.0318.2303.0000	Obrigações Patronais	R\$ 12.900,00
3.3.90.39.00	17.512.0318.2303.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 102.600,00
03.03 Engenharia e Meio Ambiente			
03.03.02 Estação Tratamento Esgoto			
3.1.90.11.00	17.512.0319.2302.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 70.400,00
3.1.90.13.00	17.512.0319.2302.0000	Obrigações Patronais	R\$ 10.700,00
03.04 Obras e Serviços Municipais			
03.04.01 Obras e Serviços Municipais			
3.1.90.11.00	17.512.0320.2304.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.600,00
3.1.90.13.00	17.512.0320.2304.0000	Obrigações Patronais	R\$ 9.500,00

Art. 2º O valor de R\$ 430.413,00 (Quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e treze reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos da Anulação Parcial da

seguinte dotação orçamentária:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA			
03.01 Diretoria			
03.01.01 Diretoria			
3.3.90.39.00	17.512.0316.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.250,00
03.02 Administração e Finanças			
03.02.01 Administração e Finanças			
3.3.90.30.00	17.512.0317.2301.0000	Material de Consumo	R\$ 5.595,00
3.3.90.35.00	17.512.0317.2301.0000	Serviços de Consultoria	R\$ 16.820,00
3.3.90.36.00	17.512.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.007,00
3.3.90.39.00	17.512.0317.2301.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.875,00
03.03 Engenharia e Meio Ambiente			
03.03.01 Estação Tratamento de Água			
3.3.90.39.00	17.512.0311.1311.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.149,00
03.03.02 Estação Tratamento Esgoto			
3.3.90.30.00	17.512.0303.1303.0000	Material de Consumo	R\$ 4.837,00
4.4.90.51.00	17.512.0303.1303.0000	Obras e Instalações	R\$ 5.675,00
3.3.90.30.00	17.512.0319.2302.0000	Material de Consumo	R\$ 6.550,00
4.4.90.52.00	17.512.0319.2302.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 396,00
03.04 Obras e Serviços Municipais			
03.04.01 Obras e Serv. Municipais			
3.3.90.30.00	17.512.0305.1305.0000	Material de Consumo	R\$ 10.072,00
3.3.90.30.00	17.512.0320.2304.0000	Material de Consumo	R\$ 241.224,00
3.3.90.33.00	17.512.0320.2304.0000	Passagens e Desp. com Locomoção	R\$ 1.232,00
3.3.90.35.00	17.512.0320.2304.0000	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00	17.512.0320.2304.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00	17.512.0320.2304.0000	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 111.275,00
4.4.90.52.00	17.512.0320.2304.0000	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 456,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3425

De 25 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei nº 3.210/2020;

Art. 1º Fica aberto na contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.137,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.3.90.47.00 28.846.0308.2401.0000 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 28.137,00

Art. 2º O valor de R\$ 28.137,00 (Vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais) a ser suplementado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3426

De 25 de novembro de 2020.

“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE-Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) a saber:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.3.90.30.00 17.512.0317.2301.0000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.3.90.39.00 17.512.0317.2301.0000 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 17.512.0317.2301.0000 Indenizações e Restituições R\$ 4.000,00

03.04 Obras e Serviços Municipais

03.04.01 Obras e Serviços Municipais

3.3.90.30.00 17.512.0320.2304.0000 Material de Consumo R\$ 2.000,00

Art. 2º - O valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), será coberto com recursos de suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03. SANEAMENTO AMBIENTAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

03.02. Administração e Finanças

03.02.01 Administração e Finanças

3.1.90.91.00 17.512.0317.2301.0000 Sentenças Judiciais R\$ 4.000,00

3.1.90.94.00 17.512.0317.2301.0000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 5.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA, e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020, na forma deste Decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 25 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 12.500

De 26 de novembro de 2020

“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, do servidor FABIANO DOS SANTOS HONORIO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PARA AÇÕES DE COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO VÍRUS, COVID-19, A ATENÇÃO À SAÚDE PELO MUNICÍPIO SE TORNOU PRIORITÁRIA NESTE MOMENTO), até 31 de dezembro de 2020, nos termos do inc. II do Artigo 2º da Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, cominado com o art. 3º §2º do mesmo códex, o Art. 1º do Decreto nº 3.309/2020, e em consonância com o Processo nº 4.210/2020, de 26 de agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 26 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias de Saúde, Administração, Assistência Social, Obras e Educação, com entregas parceladas, durante o exercício de 2021, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 14/12/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 01/12/2020 até 11/12/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para a REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, a realizar-se às 14 h, no dia 02 de dezembro de 2020, no CENTRO CULTURAL UMUARAMA, sito à Avenida das Nações Unidas, nº. 1.190, Bairro Centro, Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, para o que CONVIDA as entidades civis organizadas, autoridades constituídas, entidades representativas de classes e de categorias profissionais e a população em geral, com a seguinte proposta:

1. Revisão de Plano de Ação do Plano Diretor de Turismo;
2. Validação ou alteração dos segmentos de turismo priorizados pelo Município.

Águas de Lindóia, 18 de novembro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Chamamento Público

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO MISTA SOBRE O JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte, às dez horas e doze minutos, reuniu-se no salão de reunião da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, sito a rua Professora Carolina Fróes, 321 - Centro, os membros da Comissão de Seleção Mista designada pela Portaria nº 11.584 de 19 de junho de 2.018, com alteração de membro pela Portaria nº 12.433 de 28 de julho de 2.020 e Portaria nº 12.476 de 21 de setembro de 2020, e funcionária da Seção de Convênios, para analisarem e julgarem os documentos de habilitação, regularidade fiscal e definir o resultado final do Chamamento Público nº 006/2020, que trata-se da contratação de instituição para “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”. Inicia-se a reunião com a fala da funcionária Karina Lima, informando que a OSC “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia” registrada sob CNPJ:49.592.942/0001-03 entregou no prazo os documentos e que o envelope está lacrado, conforme foi entregue pela OSC, em seguida o envelope foi aberto pela Comissão e após análise da documentação, constataram que a OSC atendeu na íntegra o que se pede no item 09 (nove) do edital. A funcionária Karina dá prosseguimento a reunião, informando que a OSC supracitada foi habilitada. Após as considerações finais, deu-se por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos. E para constar, eu Karina R. B. de Lima lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

Miriam Maria Rieli

Suplente da Comissão

Wellington Souza dos Santos

Suplente da Comissão

Cíntia Armigliatto

Membro da Comissão

Karina Rodrigues Barbosa de Lima

Seção de Convênios